

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS

1. Participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria da Educação, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
4. Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa e, caso o mesmo venha a dar causa ao afastamento ou expulsão pelo programa de intercâmbio internacional, arcar com todas as despesas envolvidas no retorno antecipado do aluno (passagens de ida e volta, bolsas auxílio e instalação e taxas escolares), ressalvado casos fortuitos ou de força maior.
5. Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista (ou contatos por outros meios como, por exemplo, e-mails, facebook, skype, etc.) sejam, no máximo, uma vez por semana (ideal não mais que duas vezes por mês), pois esta é também uma prática que prejudica e atrasa a adaptação do estudante.
6. Providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Educação.
7. Estar ciente que o intercambista ou ex-intercambista não terá privilégios para participação em inscrições ou participação de forma diferenciada em seleções para o PREVUPE, PRONATEC, SIMULADOS, AULÕES DA GLOBO, ou qualquer outro tipo de seleção para concurso em entidades privadas ou públicas;
8. Estar ciente que a Secretaria de Educação está isenta de qualquer responsabilidade se, porventura, houver uma gravidez durante o período que o estudante estiver no exterior participando como intercambista do Programa Ganhe o Mundo.
9. Ressarcir a Secretaria de Educação de todas as despesas relacionadas ao intercâmbio de seu filho (passagens de ida e volta, bolsas auxílio e instalação e taxas escolares), em caso de retorno antecipado ou desistência do intercambista por decisão própria ou de sua família, ressalvado casos fortuitos ou de força maior.

TERMO DE COMPROMISSO DO INTERCAMBISTA

1. Dedicar-se aos estudos é a prioridade do INTERCAMBISTA.
2. Fazer uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente.
3. O aluno é obrigado a retornar ao Brasil na data prevista pela Secretaria de Educação (e uniformizado). O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
4. Obter aprovação nas matérias cursadas para que seja possível a validação do histórico escolar.
5. É ilegal e proibido ao INTERCAMBISTA durante o intercâmbio:
 - a). Ingerir bebidas alcoólicas.
 - b). Usar qualquer tipo de droga ilícita.
 - c). Praticar qualquer ato capitulado como infração penal no país anfitrião.
 - d). Viajar desacompanhado da família anfitriã, ou escola ou pessoa indicada pela contratante.
 - e). Praticar esportes tidos como radicais.
 - f). Descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
6. Em seu retorno, o aluno deverá dedicar-se a:
 - a) cumprir as atividades das disciplinas do currículo Básico Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular.
 - b) concluir o curso de inglês/espanhol/alemão do Programa Ganhe o Mundo, até a última etapa.
 - c) multiplicar com os alunos da rede estadual de ensino sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GREs e da Secretaria de Educação.
 - d) desenvolver um projeto com temática relacionada à cidadania, diferenças e similaridades Socioculturais, meio ambiente, inovação, globalização, economia criativa, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos ou nações e outros temas relevantes acordados com suas escolas, com vistas a compartilhar e difundir com a comunidade escolar, aspectos da experiência vivenciada.
 - e) atuar como um/a jovem líder na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário (a) em eventos e/ou programas socioeducativos e culturais.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do Programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.

Recife / PE, ____ de _____ de 2018.

Nome Legível do responsável: _____

RG: _____ Telefone: _____

Grau de parentesco: _____